



# Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado  
no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79  
EDIÇÃO EXTRA - 19 DE AGOSTO DE 2020



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 063/2020

DECRETA A EXONERAÇÃO  
DOS TITULARES DE CARGOS  
COMISSIONADOS.

O **Prefeito Municipal em Exercício de Bayeux**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**Considerando** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, consoante o art. 37, II, da Constituição Federal;

**Considerando** a iminente mudança de gestão administrativa desta Edilidade, a ocorrer na data de hoje em virtude das eleições indiretas promovidas pela Câmara Municipal;

**Considerando** que os cargos comissionados são cargos, por natureza, de confiança da respectiva gestão administrativa, de modo que a futura gestão deverá preenchê-los.

**Decreta:**

**Art. 1º.** Ficam exonerados todos os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão nomeados até 18 de agosto de 2020, das estruturas administrativas de qualquer Órgão da Administração do Poder Executivo do Município de Bayeux.

§ 1º Excetua-se da medida prevista no *caput* os servidores comissionados que estejam em gozo de licença médica, licença maternidade e gestantes;

§ 2º Os servidores comissionados que estejam desempenhando funções relacionadas ao combate da pandemia do coronavírus, bem como os ligados à execução de demais serviços essenciais, deverão permanecer desempenhando as atividades, a fim de que não haja prejuízo à manutenção dos serviços vitais à população;

§ 3º A medida de que trata este artigo não exclui desses servidores a responsabilidade de transmitir aos novos titulares a carga patrimonial e a situação em que a unidade se encontra;

**Art. 2º** As Secretarias Municipais deverão adotar as devidas providências para a consequente exclusão dos profissionais alcançados por este decreto da folha de pagamento.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Bayeux-PB, 19 de agosto de 2020.

  
JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL